

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

## ANEXO N. 010 EMENDA INDIVIDUAL DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA.

Vereador, **Rodrigo Fróes Acosta** em sua prerrogativa legal de acordo com o Art. 140 - A, acrescentado à Lei Orgânica Municipal, por meio da Emenda n. 015, de 07 novembro de 2019, bem como combinado com o Art. 27 da Lei Municipal n. 1721, de 08 de julho de 2021, reserva os recursos financeiros para atender as demandas segundo as necessidades do objeto a seguir:

**Especificação:** Recursos proveniente da emenda individual impositiva **não** classificada como ações e serviços públicos de saúde.

**Objeto:** Fomentar, apoiar e estimular o termo de colaboração ou de fomento ou termo de contribuição e convênios, com as organizações sociais sem fins lucrativos, conforme a observação a seguir.

**Observação:** O recurso financeiro descrito a seguir, proveniente da emenda individual tem por finalidade atender Conselho Comunitário de Segurança da Comarca de Porto Murtinho/MS – CONSEG, atender Associação dos Moradores do Bairro COHAB, Associação dos Moradores do Bairro Nossa Senhora de Caacupe e Associação de Pais e Mestre da Escola Thomaz Laranjeira.

Categoria econômica: 3 - DESPESAS CORRENTES ou 4 -

**DESPESA DE CAPITAL** 

Valor do recurso: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais e sessenta)

para o CONSEG.

Categoria econômica: 3 – DESPESAS CORRENTES ou 4 –

**DESPESA DE CAPITAL** 

Valor do recurso: R\$ 15.968,76 (quinze mil e novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos) para CHOAB

Categoria econômica: 3 – DESPESAS CORRENTES ou 4 –

DESPESA DE CAPITAL



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

**Valor do recurso:** R\$ 15.968,76 (quinze mil e novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos) para Thomaz Larangeira.

Categoria econômica: 3 – DESPESAS CORRENTES ou 4 –

DESPESA DE CAPITAL

Valor do recurso: R\$ 15.968,76 (quinze mil e novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos) para CAACUPE

## **EMENDAS INDIVIDUAL SAÚDE**

**Especificação:** Recursos proveniente da emenda individual impositiva classificada como ações e serviços públicos de saúde.

**Objeto:** Compras de materiais permanentes, tais como ares-condicionados e televisores para as salas de internação a fim de contribuir com o bem estar do cidadão.

Órgão 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 011 – DA SAÚDE QUE TEMOS PARA SAÚDE

QUE QUEREMOS.

**Projeto/Atividade:** 1.017 – Aquisição de Equipamentos

permanentes para unidade de Saúde.

Categoria econômica: 3 – DESPESAS DE CAPITAL.

Valor do recurso: R\$ 52.906,30 (cinquenta e dois mil e

novecentos e seis reais e trinta centavos)

**Considerando:** o vereador tem o direito de aplicar os recursos financeiros, conforme o Art. 140-A c/c o art. 27 da LDO-2022, no valor de R\$: 105.812,60 sendo 50% (cinquenta por cento) destinado a área de saúde, o restante pode ser distribuído nos demais órgãos do Poder Executivo Municipa e até mesmo para entidades!.

Rodrigo Fróes Acosta Vereador